



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Unidade Auditada: Transporte Escolar

Período da Auditoria: 13/01/2026 à 30/01/2026

Número do Relatório: RA01/2026



**ALAGOA – MG
2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

1 - Introdução

O presente Relatório apresenta os resultados da Auditoria de Conformidade realizada pela Unidade de Controle Interno do Município de Alagoa/MG, em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

A ação teve como objeto a avaliação da gestão e da execução do serviço de transporte escolar municipal, com enfoque na regularidade administrativa, na conformidade normativa e na adequação dos procedimentos operacionais e contratuais adotados pela Administração.

Os exames contemplaram a verificação das condições físicas e documentais da frota, a análise da compatibilidade entre as linhas existentes e a demanda atendida, a aferição da habilitação e capacitação dos condutores, bem como o exame dos contratos firmados com prestadores de serviços terceirizados.

A auditoria integra o conjunto de ações de fortalecimento do Sistema de Controle Interno, visando à prevenção de irregularidades, à mitigação de riscos administrativos e ao aprimoramento contínuo da gestão pública, em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

2 - Objetivos e Escopo

A auditoria teve por objetivo avaliar a conformidade da gestão do transporte escolar com a legislação vigente, as normas de segurança aplicáveis e as cláusulas contratuais estabelecidas, bem como examinar a adequação dos controles internos instituídos e identificar eventuais pontos passíveis de aprimoramento.

O escopo dos trabalhos compreendeu:

- a análise, por amostragem, das condições físicas, operacionais e documentais dos veículos utilizados na prestação do serviço;
- a verificação da compatibilidade entre as linhas escolares existentes e a demanda efetivamente atendida;
- na análise da regularidade da habilitação e da capacitação específica dos condutores;
- o exame dos processos de contratação e da execução dos contratos firmados com empresas terceirizadas;
- a realização de entrevista técnica com o Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Rafael Silva Mendes Pinto.

Foram considerados, para fins de exame, processos administrativos, instrumentos contratuais e respectivos termos aditivos, além de informações prestadas pelos setores competentes, abrangendo o período definido no planejamento anual da Controladoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3 – Metodologia

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno e com as boas práticas de auditoria governamental, observando critérios de materialidade, relevância e objetividade.

Os procedimentos adotados incluíram:

- levantamento preliminar de informações junto aos responsáveis pela gestão do serviço;
- análise documental dos processos de contratação e dos instrumentos contratuais vigentes;
- exame, por amostragem, da documentação dos veículos, incluindo licenciamento e demais exigências legais;
- verificação da compatibilidade entre oferta e demanda das linhas escolares;
- inspeção física, por amostragem, da frota municipal.

As evidências foram obtidas por meio de conferência documental, análise comparativa e inspeção in loco, consideradas suficientes e apropriadas para fundamentar as conclusões constantes deste Relatório.

4 – Resultados

No que se refere aos processos de contratação das linhas terceirizadas, procedeu-se à análise, por amostragem, dos instrumentos contratuais, termos aditivos e demais documentos relacionados à formalização e execução dos ajustes celebrados pela Administração Municipal. No âmbito dos documentos examinados, não foram identificadas inconformidades relevantes quanto aos aspectos formais da contratação.

Quanto à frota utilizada na prestação do serviço, a verificação documental e a inspeção física realizadas por amostragem evidenciaram que os veículos analisados apresentam adequado estado de conservação, com condições satisfatórias de uso, segurança e funcionamento, bem como atendimento às exigências legais relativas à identificação específica para transporte escolar.

Conforme informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Rafael Silva Mendes Pinto, a frota é submetida a manutenções preventivas e corretivas periódicas. Foi informado, ainda, que o Município dispõe de infraestrutura própria de apoio à gestão da frota, compreendendo estrutura para lavagem e espaço destinado à realização de pequenos reparos.

No tocante aos condutores, conforme documentação e informações apresentadas, os motoristas possuem habilitação compatível e capacitação específica exigida para o transporte escolar, em conformidade com a legislação aplicável. Em relação às linhas terceirizadas, foi informado que estas são objeto de acompanhamento administrativo quanto à execução contratual e ao cumprimento das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Procedeu-se, ainda, à análise específica de dois veículos integrantes da frota municipal, conforme registro fotográfico acostado. Durante a inspeção, observou-se que os veículos vistoriados se encontram devidamente identificados, com sinalização externa adequada, dispositivos obrigatórios de segurança e condições estruturais compatíveis com a finalidade do serviço.

Verificou-se a presença de equipamentos de segurança interna, tais como extintor de incêndio em local apropriado e dispositivo de acionamento de emergência, bem como sistema de acessibilidade por meio de plataforma elevatória destinada a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em atendimento às normas aplicáveis.

As condições observadas indicam a realização de manutenção e conservação regulares, conforme informações prestadas pelo setor responsável.

Constatou-se, por fim, a existência de garagem destinada ao abrigo de veículos de pequeno e médio porte integrantes da frota municipal, dotada de portões mantidos fechados e sistema de monitoramento por câmeras, evidenciando a adoção de medidas voltadas à guarda e preservação do patrimônio público.

a) Veículo vistoriado:

Ônibus Iveco – Placa SJF7D27

Renavam: 01391240488

Chassi: 93ZA01LF0P8951663



Foto 1: Traseira



Foto 2: Lateral Direita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

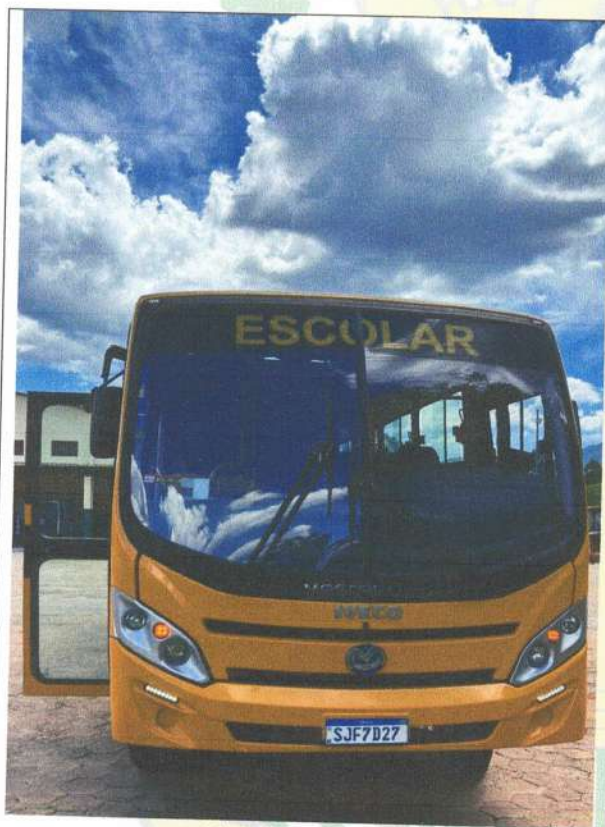


Foto 3: Frente



Foto 4: Alavanca de Emergência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Foto 5: Extintor de Incêndio



Foto 6: Teste de equipamento de acessibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Foto 7: Porta de acessibilidade

b) Veículo vistoriado

Ônibus Iveco/Bus 10-19E-C - Ano: 2022 Modelo: 2023

Placa: RVN6H99

Renavam: 01325100088

Chassi: 93ZK01BDZP8953008



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

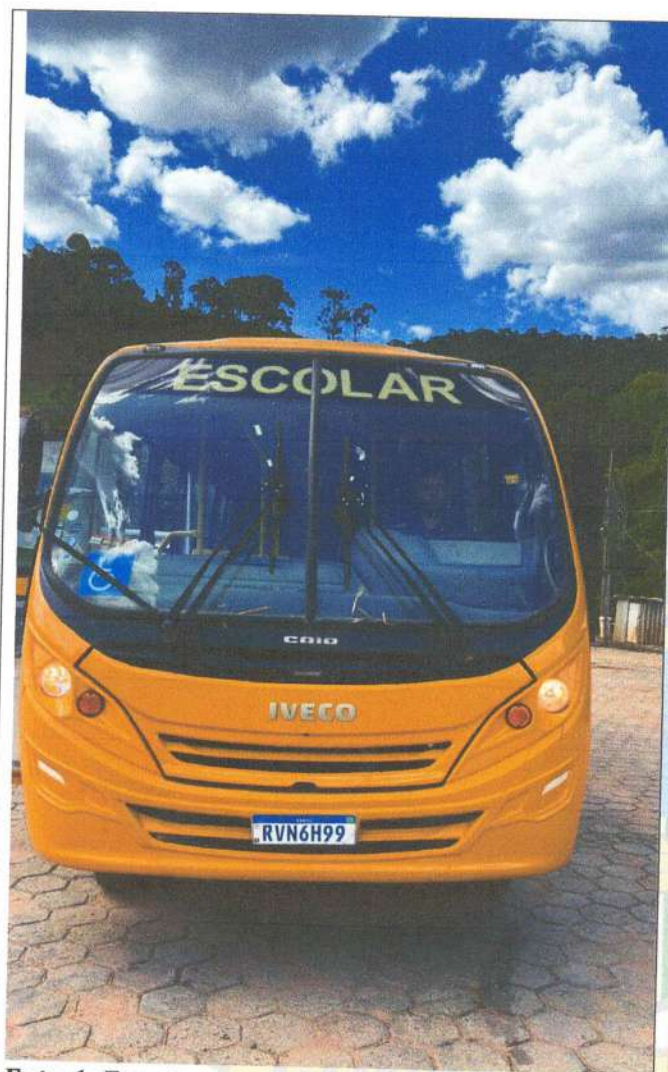


Foto 1: Frente

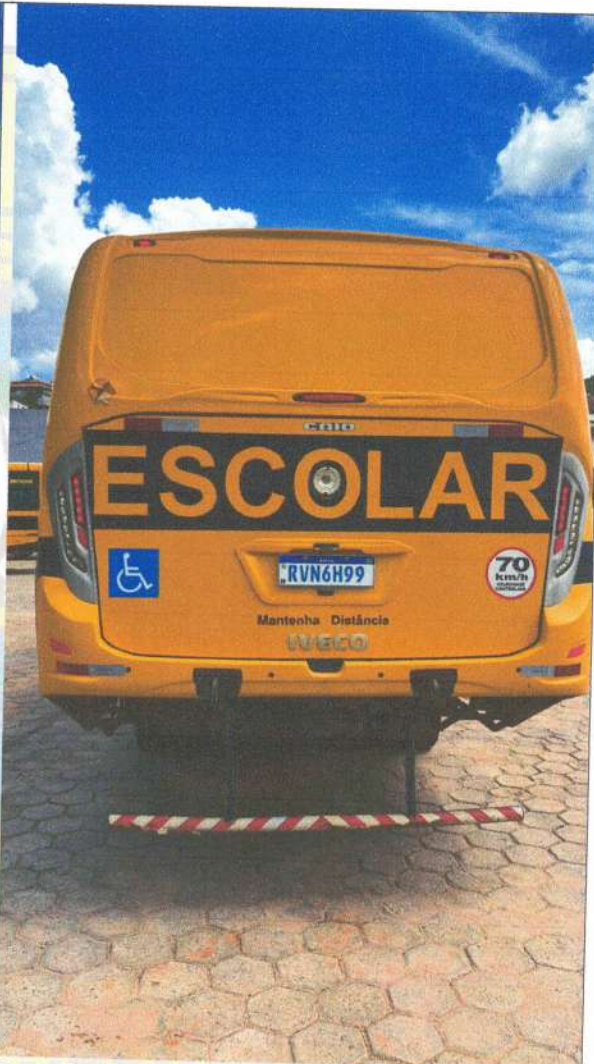


Foto 2: Traseira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

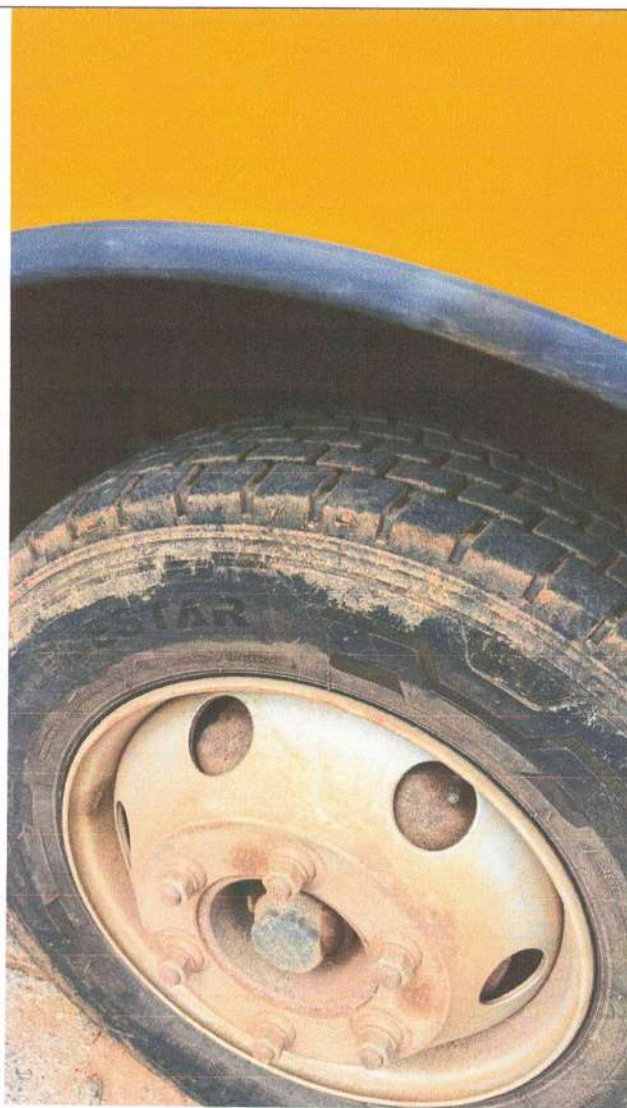


Foto 3: Pneus dianteiro

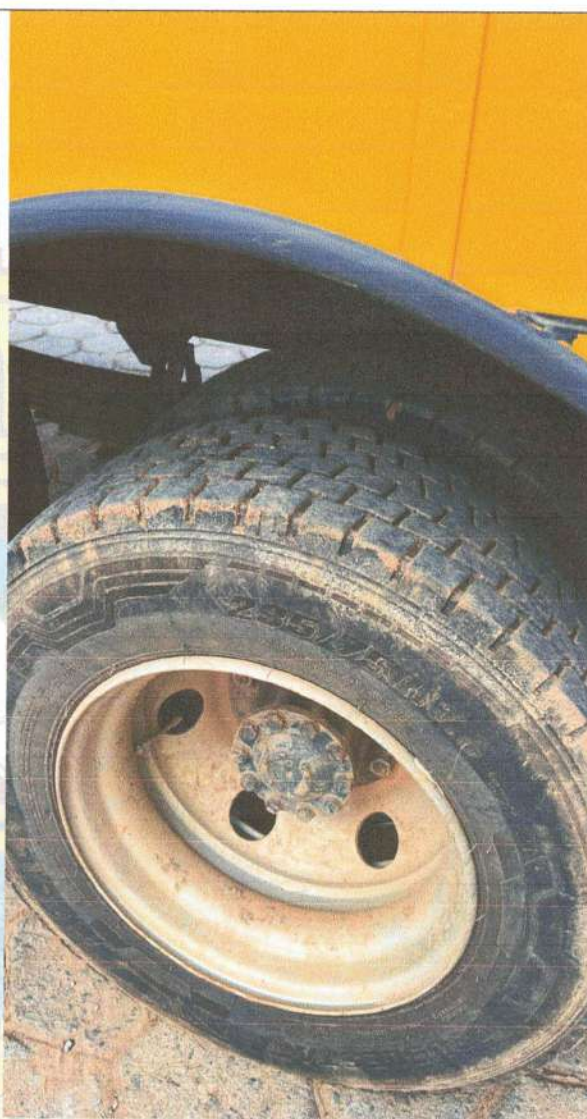


Foto 4: Pneus traseiros



Foto 5: Acessibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Com o objetivo de suprir adequadamente a demanda existente e assegurar o atendimento integral aos alunos usuários do transporte escolar, o Município mantém contratos administrativos vigentes com prestadores de serviços especializados nessa área. Tais contratações têm por finalidade garantir a regularidade, a segurança e a eficiência na prestação do serviço, assegurando o deslocamento dos estudantes entre suas residências e as unidades de ensino. Para tanto, foram formalizados instrumentos contratuais com as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	LINHA
ALEX PINTO DE SOUZA - CNPJ Nº 46.353.084/0001-48	Linha 01. Alagoa x Baía x Alagoa capacidade para no mínimo 11 (onze) lugares.
ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA - CNPJ: 20.104.960/0001-09	Linha 02. Facão x Companhia x Facão com capacidade para no mínimo 06 (seis) lugares.
ALFREDO MAGALHAES DE SOUZA CNPJ Nº44.897.857/0001-21	Linha 06. Boa Vista x Quilombo x Boa Vista com capacidade para no mínimo 08 (oito) lugares.
BRUNO CHAVES FONSECA CNPJ Nº 48.149.523/0001-20	Linha 09. Penha x Campo Redondo x Penha com capacidade para no mínimo 04 (quatro) lugares.
SAT TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 46.353.084/0001-48	Linha 03. Alagoa x Condado x Alagoa com capacidade para no mínimo 11 (onze) lugares.
TRANS BARROS LTDA - ME - CNPJ: 22.896.700/0001-49	Linha 08. Alagoa x Grama/Gomeira x Alagoa com capacidade para no mínimo 08 (oito) lugares

Segundo informações do setor responsável, a terceirização do serviço mostra-se fundamental, considerando que o Município possui ampla extensão territorial em área rural, com localidades de difícil acesso. Tal realidade torna a execução direta do serviço mais onerosa e operacionalmente complexa, de modo que a contratação de empresas especializadas se apresenta como alternativa mais viável e economicamente vantajosa, garantindo maior eficiência na prestação do transporte escolar e a adequada cobertura das rotas existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5 – Conclusão

Diante dos procedimentos realizados, consistentes na análise documental, inspeção física por amostragem e exame das informações prestadas pelo setor responsável, conclui-se que, no período analisado, não foram identificadas inconformidades relevantes no âmbito da amostra examinada quanto à execução do serviço de transporte escolar municipal.

Os contratos firmados com prestadores de serviços terceirizados foram formalizados com fundamento na legislação de licitações e contratos vigente à época de sua celebração, tendo sido verificados, nos aspectos analisados, os elementos essenciais à regular constituição dos ajustes.

No que se refere à frota municipal, as inspeções realizadas indicaram condições compatíveis com as exigências legais de segurança, identificação e acessibilidade, sendo informado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes que os veículos passam por manutenções preventivas e corretivas regulares.

Quanto aos condutores, conforme documentação e informações apresentadas, verificou-se a existência de habilitação compatível e capacitação específica para o transporte escolar.

Ressalta-se que as conclusões ora consignadas se restringem ao escopo definido nesta auditoria, aos documentos disponibilizados e aos procedimentos aplicados, não substituindo eventual fiscalização externa a cargo dos órgãos de controle competentes.

6 – Recomendações

Considerando os procedimentos realizados e com o objetivo de promover o aprimoramento contínuo da gestão do transporte escolar municipal, recomenda-se:

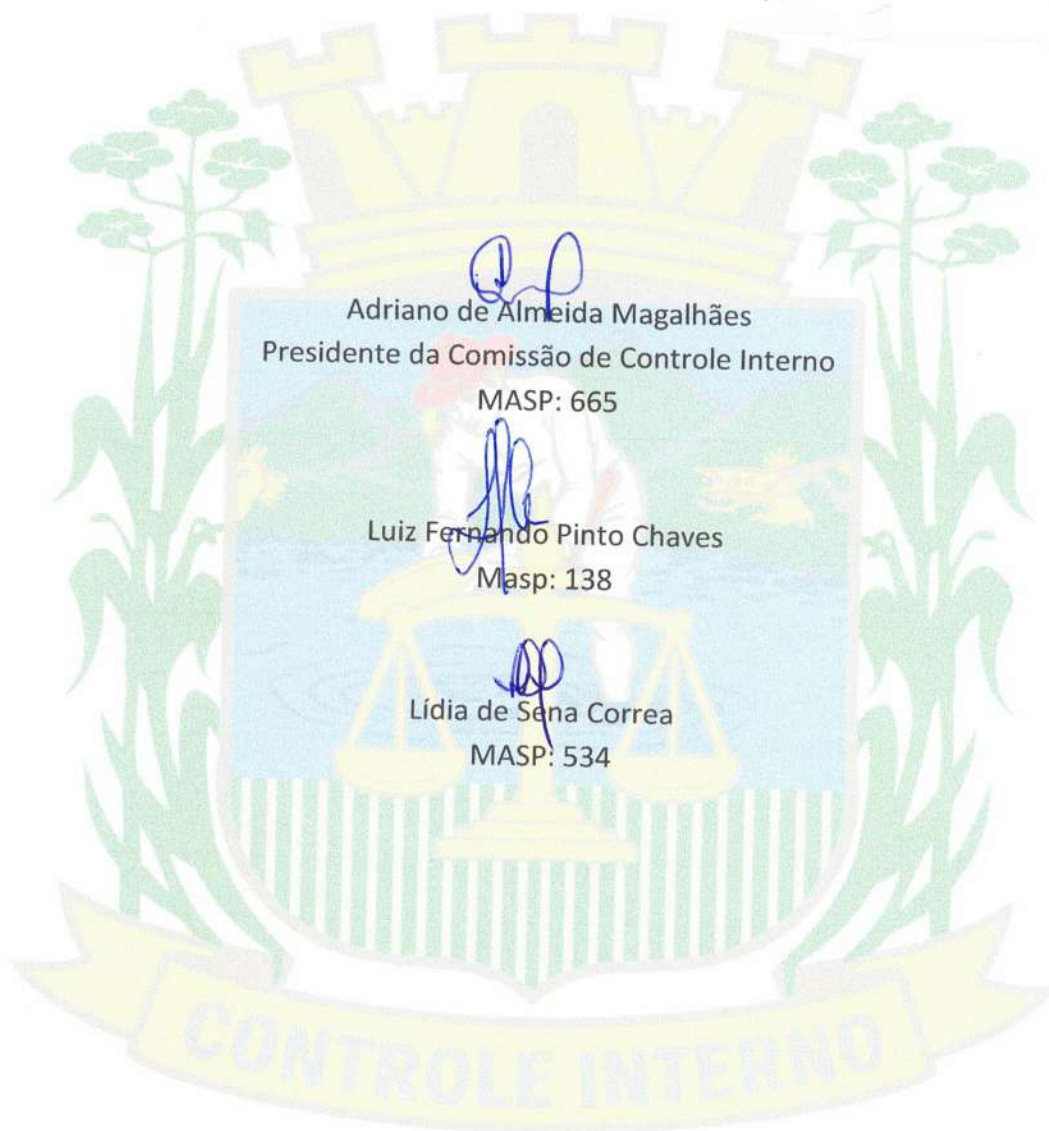
1. Formalização e registro sistemático da fiscalização contratual, com designação expressa de servidor responsável pelo acompanhamento das linhas terceirizadas, bem como manutenção de relatórios periódicos de fiscalização, ainda que simplificados.
2. Manutenção de arquivo organizado e atualizado contendo documentação relativa à habilitação e capacitação específica dos condutores, facilitando futuras verificações e inspeções dos órgãos de controle.
3. Registro formal das manutenções preventivas e corretivas da frota, com controle individualizado por veículo, contendo datas, serviços realizados e responsáveis técnicos, a fim de reforçar a rastreabilidade administrativa.
4. Revisão periódica da compatibilidade entre oferta de linhas e demanda escolar, com registro documental das análises realizadas, de modo a demonstrar planejamento e eficiência na alocação de recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

As recomendações acima possuem caráter preventivo e orientativo, visando ao fortalecimento dos controles internos e ao aperfeiçoamento da gestão administrativa, não decorrendo de constatação de irregularidade no âmbito da presente auditoria.

ALAGOA 30 JANUÁRIO 2026



[Signature]
Adriano de Almeida Magalhães
Presidente da Comissão de Controle Interno

MASP: 665

[Signature]
Luiz Fernando Pinto Chaves

Masp: 138

[Signature]
Lídia de Sena Correa

MASP: 534